



Serviço Público Federal
MJSP - Polícia Federal
Academia Nacional de Polícia
Setor de Gestão de Contratos - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº 03/2022-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000215/2018-83

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2019-ANP/DGP/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA J. MACEDO PEREIRA ME, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF/MF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME**, CNPJ/MF 10.653.264/0001-06, sediada na SHCN CL Qd. 406, Bloco A, Sala 116, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.847-500, telefone 61 3273-2037, e-mail *adjelservicos@hotmail.com*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOILMA MACEDO PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.096.152, expedida pela SSP/DF. inscrita no CPF nº 949.064.671-72, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 13/2019-ANP/DGP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000215/2018-83 e em atenção ao disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/06/2022 a 03/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1. O valor **mensal** permanece R\$ 10.827,08 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor **anual** de R\$ 129.924,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2. As despesas no exercício de 2022 correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: PTRS 172371, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 339037, UGR 200340, Plano Interno PF99900AG22.

CLAUSULA TERCEIRA – Da Garantia

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Repactuação

4.1. Fica resguardado o direito à Repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato original que foram celebradas entre as partes e não tenham sido modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

E, por assim estarem de acordo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica no presente processo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, _____.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

Assina pela Contratante:

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340
(assinatura eletrônica)

Assina pela Contratada:

JOILMA MACEDO PEREIRA
Representante da
J. MACEDO PEREIRA ME.
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 17/05/2022, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 18/05/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23300182** e o código CRC **ABE6D170**.